DECRETO Nº2.318, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a extinção de Instituições de Ensino Municipal de Carneirinho – MG e dá outras providencias.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber:

CONSIDERANDO que as Instituições de Ensino Municipal a se mencionar na seqüência, se encontram com as atividades paralisadas por não atingir quantidade mínima de discentes para funcionamento, no período compreendido entre os anos de 2001 a 2018;

CONSIDERANDO que houve nucleação e remanejamento de alunos para outras Instituições de Ensino Municipal, não havendo prejuízo educacional aos discentes e a população;

CONSIDERANDO que os prédios das referidas Instituições de Ensino Municipal se encontram em péssimas condições para o funcionamento não atendendo as exigências de acessibilidades, da vigilância sanitária e com estrutura física e elétrica comprometida se tornando inviável financeiramente recuperá-las;

CONSIDERANDO o zelo com recursos públicos e o princípio da Eficiência da Administração Pública;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam extintas as seguintes Instituições de Ensino Municipal:

I - Creche Menino Jesus – LEI Nº 182/1996; paralisada em 18/12/2001;
II - Escola Municipal Nilo Peçanha – PORTARIA Nº241/1978; paralisada em 01/02/2017; e
III - Escola Municipal Gracilândia – PORTARIA Nº 241/1978; paralisada em 14/07/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de outubro de 2018.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I